



**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**  
**PARECER Nº 14/2023**

Parecer ao Projeto de Lei nº14/2023(do Poder Executivo Municipal) – Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos recebidos da União para cumprimento da assistência financeira complementar de que trata a emenda constitucional 127/2022 e dá outras providências.

**I–Relatório**

Compete a Comissão de Finanças e Orçamento, opinar, obrigatoriamente, sobre todas as matérias de caráter financeiro e especialmente quanto ao mérito, quando for o caso de: I - diretrizes Orçamentárias; II - proposta Orçamentária e Plano Plurianual; III - matéria Tributária; I V - abertura de créditos, empréstimos públicos; V - proposições que, direta ou indiretamente alterem a receita do Município; VI - proposições que acarretam em responsabilidade o erário municipal ou interessam ao crédito ou ao patrimônio público municipal; VII - fixação ou aumento do funcionalismo público; VIII - fixação e atualização dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e Vereadores. Conforme disposto no Art. 54 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Macaparana-PE.

**II–Parecer do Relator**

O Projeto de Lei em apreciação, conforme justifica o autor da matéria tem por objetivo inclusão do novo projeto e elemento de despesa, ao orçamento do município, considerando a necessidade de utilização em Despesas Correntes e de Capital.

No âmbito da análise deste Projeto de Lei, não encontramos nada impeça a sua tramitação legal nesta Casa Legislativa.

**III–Parecer da Comissão**

Inexistindo óbices constitucionais ou legais à proposição, esta Comissão alinha-se ao parecer apresentado pelo Relator Josias Alexandre Alves da Silva, e manifesta-se FAVORAVELMENTE à tramitação do Projeto de Lei nº14/2023, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos recebidos da União para cumprimento da assistência financeira complementar de que trata a emenda constitucional 127/2022 e dá outras providências.





Câmara municipal de  
**MACAPARANA**  
Casa Dr. Benjamin Mariz

Desta forma, seja o Projeto de Lei nº 14/2023, submetido à decisão soberana dos Senhores Vereadores, na forma como se encontra redigido, sem nenhuma alteração.

Este é o nosso Parecer.

**SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPARANA-PE**, em  
06 de novembro de 2023.

**RICARDO ALEXANDRE XAVIER COUTINHO DA SILVA**  
PRESIDENTE

**JOSIAS ALEXANDRE ALVES DA SILVA**  
RELATOR

**JOSÉ AGUINELO DE ARRUDA FILHO**  
MEMBRO